#### Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ



# PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TUCUMÃ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, consoante autorização do(a) Sr(a). SEIÇA MARIA DA CONCEIÇÃO VITÓRIO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Aquisição de Peças Para Reposição da Motoniveladora,para Manutenção da Secretria de Infra-Estrutura,800107317 Bico de lubrificação,800107318 rolamento,800142094 capa,800107320 Anel,800107321 Rolamento,805112248 Parafuso,800107345 Suporte,800346776 Arruela,800107323 Rolamento de Agulha,800107324 Engrenagem,800107325 Capa,800107326 Eixo de Engenagem,800107327 Capa,800107328 Engrenagem,800308432 Anel,800142092 suporte,800107330 Bloco,800345970 Parafuso,800345969 Porca,800345968 Capa,800346770 Suporte de Rolamento,800107349 Rolamento,800107304 Anel,800107350 Suporte,805338230 Arruela.

# DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso I e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

#### RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa TRATOMAQ - TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso I da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

RUA DO CAFÉ S/Nº